CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA
"Capital das Cavernas"
Plenário Vereador Gilmar Rodrigues
Tel: (15) 3556–1473/2013 / e-mail: camara.iporanga@uol.com.br
Av. Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP
CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 - Inscr. Estadual Isenta.
www.camaraiporanga.sp.gov.br

PORTARIA 009/2022

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Iporanga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - A utilização das dependências do prédio da Câmara Municipal de Iporanga, bem como do Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, deverá ser solicitada à Presidência e protocolada junto à Secretaria desta casa com o prazo mínimo de 04 (quatro) dias úteis. Parágrafo Único: As solicitações que não atenderem ao que dispõe o caput deste artigo não serão protocoladas.

Art. 2º - A solicitação poderá ser feita apenas por Entidades Pública Municipal, Estadual ou Federal, bem como por Entidades de Terceiro Setor, Associações, Conselhos Municipais, Partidos Políticos e Entidades Sem Fins Lucrativos, não sendo admitidas solicitações com fins comerciais ou religiosos.

Art. 3º - Não serão aceitas solicitações, para o uso das dependências do prédio da Câmara Municipal de Iporanga, bem como do Plenário Vereador Gilmar Rodrigues, em dias de Sessões Ordinárias ou Extraordinárias, assim como também em horário e dia distintos ao de funcionamento da Câmara Municipal, que é de segunda à sexta feira, das 08h00 ás 12h00 e das 13h00 ás 17h00, exceto as solicitações devidamente justificadas, a serem deferidas ou não a critério do Presidente da Câmara.

Art. 4º - A solicitação de uso das dependências do prédio da Câmara Municipal de Iporanga, bem como do Plenário Vereador Gilmar Rodrigues deverá constar a finalidade, o horário de início e término do evento, assim como também, se será necessário o uso de equipamentos de áudio e vídeo desta Casa. CÂMARA MUNICIPAL DE IPORANGA "Capital das Cavernas" Plenário: Gilmar Rodrigues Tel: (15) 3556–1473 e-mail: camara@camaraiporanga.sp.gov.br. Avenida Iporanga, 112 – Centro – CEP 18330-000 – Iporanga/SP CNPJ/MF 57.740.474/0001-97 - Inscr. Estadual Isenta. www.camaraiporanga.sp.gov.br Parágrafo Único: As solicitações que não atenderem ao que dispõe o caput deste artigo não serão protocoladas.

Art. 5º - O solicitante se responsabilizará pela conservação do recinto, tanto na sua integridade quanto na sua limpeza.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria 003/2022, de 04 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iporanga, 03 de junho de 2022..

NELSON RAMOS DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Iporanga